

CM



CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL.	
LM-1448	32

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.448

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Santo Antonio, sediado na Cidade e Comarca de Volta Redonda, inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Volta Redonda, às Fls. 101 do Livro A-1, número de ordem 216, de 28 de novembro de 1967.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de novembro de 1977

GEORGES LEONARDOS

Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 025/77

Autor- Vereador Onício Zamboti

LMCRP/